



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 – 2025
Revisão 2023

Entre Rios do Oeste – PR

2023



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 - 2025

Período de elaboração: maio a outubro de 2021.

Período de revisão: junho a agosto de 2023.

Elaboração:

Raquel dos Santos Queiroz – Assistente Social, CRESS/PR¹ nº 7635 - 11^a

Região

Colaboradores:

Nome	Representação
Rafael Lobo de Souza	CRAS
Fabiana Aparecida Bancki	CREAS
Claudinéia Finkler	Gestora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

1.2 Dados Municipais:

Município de Entre Rios do Oeste - PR

Porte do Município: Pequeno Porte I

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Nome do Prefeito: Ari Aloísio Maldaner

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Tocantins, 600, Centro - CEP: 85.988-000

Telefone: (45) 3257-1268

E-mail: gabinete_pmero@outlook.com

Site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

¹ Conselho Regional de Serviço Social, estado do PR.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da legislação vigente: Lei 3.227/2023

Data: 23 de maio de 2023

Endereço órgão gestor: Rua Tocantins, 600, Centro

Telefone: (45) 3257-1268

E-mail: assistenciaentrerios@outlook.com

Nome do Gestor da Assistência Social: Laiara Weschenfelder

Ato de nomeação: Portaria nº 006/2021

Data nomeação: 04/01/2021

Diretora de Proteção Social Básica: Claudinéia Finkler

1.4 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Número da legislação vigente: Lei nº 2.510/2017

Data: 07 de novembro de 2017

Decreto de regulamentação do FMAS: Decreto nº 109/2018

CNPJ: 13.201.473/0001-07

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Laiara Weschenfelder

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete do Secretário

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Número da legislação vigente: Lei nº 2.510/2017

Data: 07 de novembro de 2017

Endereço CMAS: Rua Tocantins, 600, Centro, Prefeitura Municipal

Telefone: (45) 3257-1268

E-mail: assistenciaentrerios@outlook.com

Nome do Presidente: Rafael Lobo de Souza



Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

Secretária executiva: Taisa Klein Schuvaab

Número total de membros: 20 (10 titulares e 10 suplentes)

Portaria de nomeação do CMAS: nº 306/2023, de 19 de julho de 2023

Órgão	Nome	Titular/suplente
GOVERNAMENTAIS		
Secretaria de Assistência Social	Rafael Lobo de Souza	Titular
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia Finkler	Suplente
Secretaria de Saúde	Marcia Salete Erbes	Titular
Secretaria de Saúde	Marcia Cristiane Haubert	Suplente
Secretaria de Educação e Cultura	Marla Letícia Back Frantz	Titular
Secretaria de Educação e Cultura	Lygia Cristina Maldaner Hoffmann	Suplente
Secretaria de Administração	Ian André Stein Matte	Titular
Secretaria de Administração	Ionara Drescher	Suplente
Secretaria de Finanças	Alessandra Cristina Biesek	Titular
Secretaria de Finanças	Sandra Daniele Schmitz Galli	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAIS		
Trabalhadores do Setor	Patrícia Fabiane Lenz	Titular
Trabalhadores do Setor	Raquel dos Santos Queiroz	Suplente
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Cristina da Silva	Titular



Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

Vínculos		
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adriana Vanelli	Suplente
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Clarice Dhein Weber	Titular
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	José Ademir Costa	Suplente
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Simoni Cristiane Krumenauer	Titular
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Jandira Costa	Suplente
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Carina Herrmann Foltz de Quadros	Titular
Usuários – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Jaqueline Pereira da Silva	Suplente



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

LISTA DE SIGLAS

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ARCPF- Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CN – Certidão de Nascimento
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD/PBF – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família
IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
LA – Liberdade Assistida
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

PAIF- Programa de Atenção Integral à Família

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

RI – Relatório de Informações Sociais

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	2
1.1 Plano Municipal de Assistência Social.....	2
1.2. Dados Municipais.....	2
1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social.....	3
1.4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	3
1.5. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	3
2. INTRODUÇÃO	10
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	12
3.1. Órgão Gestor.....	14
3.1.1. Conselho Tutelar.....	15
3.1.2. Conselhos Municipais.....	17
3.1.2.1. CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.....	18
3.1.2.2. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	19
3.1.2.3. CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	20
3.2. Proteção Social Básica.....	20
3.2.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.....	21
3.2.2. CADUNICO Cadastro Único.....	26
3.3. Proteção Social Especial.....	29
3.3.1. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social....	30
3.3.2. Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.....	33
4. OBJETIVOS	34
4.1 Objetivo Geral	34
4.2 Objetivos Específicos.....	34
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	35
5.1 Diretrizes	35
5.2 Prioridades e Plano de Ação.....	37



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	53
7. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	54
7.1 Recursos Humanos.....	54
7.2 Recursos Financeiros.....	55
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	58
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	60
10. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma política pública, não contributiva, garantida pela Constituição Federal (1988) especificamente em seus artigos 203 e 204.

A partir de 1993 foi tomando forma com a promulgação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a qual regulamentou a organização da Assistência Social enquanto política de direitos. Porém, é com a PNAS (2004) Política Nacional de Assistência Social que passamos a construir e implantar um novo modelo de gestão, o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, vigente até os dias atuais.

A elaboração do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social está prevista na LOAS como um dos condicionantes para os repasses de recursos através do Governo Federal, contudo ele é muito mais que isto, conforme estabelecido pela NOB/SUAS (2012) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, o PMAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de Assistência Social. A gestão da política de Assistência Social é responsável por sua elaboração, devendo este ser submetido à aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesta revisão, a qual estava prevista no PMAS elaborado em 2021, foram alteradas informações dos equipamentos, serviços e programas da Assistência Social, em que o CCCA - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente foi retirado do documento, uma vez que será extinto em razão da implantação da educação integral no município.

Houveram também alterações referentes à programas, serviços e/ou ações que haviam sido propostas e que atualmente não cabem e/ou não se encaixam nas necessidades e possibilidades da política de Assistência Social a nível municipal.

Diante do exposto, para que pudéssemos elaborar este documento contamos com a contribuição de todos os equipamentos que compõe a



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Secretaria de Assistência Social do Município.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

De acordo com o art. 20 da NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, o diagnóstico socioterritorial integra o Plano Municipal de Assistência Social em cada esfera de governo. O diagnóstico é muito importante para que possamos conhecer melhor a realidade local, identificando os serviços, programas e projetos disponíveis bem como, as demandas de todo o território de abrangência.

E, para que possamos identificar/diagnosticar as ações da Política de Assistência Social no município de Entre Rios do Oeste é importante que façamos um breve relato sobre o histórico da Assistência Social em âmbito municipal.

Desde a emancipação de Entre Rios do Oeste, datada de 01 de janeiro de 1993, a Assistência Social compunha o Departamento de Saúde e Assistência Social, estando vinculada como uma divisão dentro do departamento. Inicialmente voltado à assistência social, tínhamos somente a Lei de criação do Conselho e Fundo de Assistência Social através da Lei nº 177, de 06 de setembro de 1995. No ano de 2007, através da Lei nº 1.094 de 28 de agosto foi realizada a reformulação da Política de Assistência Social municipal, organizando a estrutura da política a nível municipal, do Conselho de Assistência Social e do Fundo de Assistência Social.

Enfim, no ano de 2009 criou-se a Lei municipal nº 1.409 de 18 de agosto, a qual desvinculou a Assistência Social da política de Saúde, passando a partir de então, a ser um departamento específico, com comando único. Somente no ano de 2014, com a Lei nº 2.064 de 15 agosto passou a denominar-se Secretaria de Assistência Social.

Já em 2013, a legislação do ano de 2007 foi revogada pela Lei 1.940/2013 que então, instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS Municipal. Daí em diante foram realizadas alterações de acordo com a necessidade da política a nível municipal e, atualmente temos vigente a Lei nº 3.227, de 23 de maio de



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

2023 que dispõe sobre a política municipal de Assistência Social e dá outras providências. Como se vê, a história da Assistência Social em nosso município é bastante recente e ainda encontramos muitos desafios para sua efetivação, porém, aos poucos estamos construindo e organizando a política a nível municipal.

No que tange à população do município, nossa estimativa prevista no site do IBGE² - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de 4.575 pessoas no ano de 2022. Desta previsão de habitantes, conforme dados extraídos no mês de agosto de 2023, do RI - Relatório de Informações Sociais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com referência ao mês de junho de 2023, possuímos 424 famílias³ estão cadastradas no Cadastro Único e destas, 108 possuem renda per capita mensal de até R\$ 218,00, e 110 famílias com renda entre R\$218,01 à ½ salário mínimo.

Outra questão relevante que identifica o Município de Entre Rios do Oeste é o fato de sermos região de fronteira, fazendo divisa com o Paraguai através do Lago de Itaipu, onde há um alto índice dos chamados “brasiguaios” que buscam fixar residência no município, com intuito de atendimento às necessidades básicas de saúde, habitação, educação, documentação civil e trabalho. Acarretando assim, em uma demanda expressiva nos serviços ofertados também pela política de Assistência Social.

Com este percentual de munícipes, somos identificados como Município de Pequeno Porte I, estando em nível de gestão básica. Por sermos um Município pequeno, muitos serviços não estão disponíveis e, ainda não há a instalação de serviços regionalizados, principalmente quando se trata de serviços de alta complexidade.

Para o atendimento de toda a população em situação de vulnerabilidade e risco social o município possui orçamento específico com a previsão de

² Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/entre-rios-do-oeste/panorama>

³ Informação obtida pelo Relatório de Informações Sociais, disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410753&aM=0>



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

recursos municipais, royalties (referentes à indenização da construção da usina hidrelétrica da Itaipu Binacional) e também do cofinanciamento do Governo Federal, Bloco PSB – Piso Básico Fixo/PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Bloco PSE – Piso Fixo de Média e Alta complexidade / PAEFI, IGD- Índice de Gestão Descentralizada - SUAS e IGD – Índice de Gestão Descentralizada – PBF. Além destes, frequentemente somos contemplados com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, através de Deliberações fundo a fundo, com repasses através dos Fundos Estaduais de Assistência Social, da Infância e Adolescência e dos Direitos da Pessoa Idosa. No ano de 2023, o governo do Estado contemplou Entre Rios do Oeste com o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, em que receberemos anualmente o valor de R\$ 75.000,00 para serem utilizados nos serviços da Política de Assistência Social.

No que tange aos serviços disponíveis à população usuária, citamos e especificamos abaixo, todos aqueles que atualmente estão disponíveis à população no Município de Entre Rios do Oeste, através da Política de Assistência Social.

3.1. ÓRGÃO GESTOR

A gestão da política de Assistência Social está sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com comando único desde 2009, estando no nível de Gestão Básica.

Dentro do Órgão Gestor responsabilizamo-nos por gerir e coordenar toda a Política de Assistência Social a nível municipal e realizar a articulação com as demais secretarias municipais na perspectiva da intersetorialidade, buscando sempre, a qualidade dos serviços disponibilizados à população usuária. Atualmente possuímos somente o serviço público a ser disponibilizado para a população, não havendo até o momento entidades assistenciais privadas



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

prestando atendimento à Assistência Social no município.

Compondo o gabinete da Secretaria de Assistência Social, temos o Conselho Tutelar que atua na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, e também os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. Abaixo discorreremos sobre estes, de acordo com as informações pontuadas por cada órgão.

3.1.1. CONSELHO TUTELAR

No município de Entre Rios do Oeste, o Conselho Tutelar foi implantado em abril de 1997, porém, já estava criado através da Lei Municipal nº 259, de 17 de dezembro de 1996, e desde sua implantação, o órgão está vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Dentre eles podemos destacar os direitos fundamentais:

- Direito à Vida e à Saúde;
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e Lazer;
- Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho.

Todas as especificações das atribuições do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como na legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar,



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Entidades de atendimento governamentais e não governamentais e dá outras providências⁴.

O Conselho Tutelar é responsável pelo atendimento às crianças e adolescentes, bem como prestam orientações aos pais e responsáveis. A atuação do Conselho Tutelar acontece principalmente por meio de denúncias, sendo de extrema importância que a população comunique o órgão sempre que houver alguma suspeita de que crianças e adolescentes estejam em risco.

Dentre os diversos tipos de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar podemos citar alguns:

- Notificações de comparecimento para pais e responsáveis relacionado com diversos assuntos como: prestar esclarecimentos de denúncias, evasão escolar, direito à saúde violado (quando a mãe não comparece ao pré-natal, quando pais não levam seus filhos para vacinar, no caso de vacina obrigatória no calendário de vacinação), etc;
- Termos de Responsabilidade para pais ou responsáveis;
- Termos de entrega/ acolhimento (quando há a necessidade da criança ou adolescente ser entregue para a família extensa ou família acolhedora);
- Representar a criança ou adolescente perante a Justiça (realização de boletim de ocorrência, Ministério Público, Requisitar Atendimentos) no caso da ausência ou omissão dos pais ou responsáveis;
- Requisitar serviços e atendimentos como: encaminhamento para atendimento Psicológico, para atendimento na área de Saúde, encaminhamento para atendimento especializado pelo CREAS, pedido de vaga escolar, emissão de documentação (RG, CN);
- Orientações em geral para famílias, pais, responsáveis; etc.

O órgão é responsável por aplicar medidas que zelem pela proteção e direitos de crianças e adolescentes, vale ressaltar que o Conselho não é

⁴ Lei Municipal nº2.879/2020, Lei nº 3.002/2021 e Lei nº 3.189/2022.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

competente para aplicar alguma medida judicial ou fazer julgamento de casos, desta forma, quando uma criança ou adolescente pratica algum delito deve ser enviado diretamente à polícia militar.

A sede do Conselho Tutelar é própria e está localizada na Rua Tocantins, nº 1316 Centro, telefone/fax (45) 3257-1363 e celular/plantão (45) 99145-1188. O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é de segunda a sexta-feira na sede, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30. Finais de semana e/ou feriados funciona em regime de sobreaviso 24h. Atualmente o Conselho Tutelar possui 5 Conselheiros efetivos trabalhando da seguinte forma: 3 sempre atendendo na sede enquanto 2 estão de folga para compensar horas, ainda, a cada 3 meses são realizadas trocas das escalas conforme disposto na Lei Municipal Nº 2.879, de 05 de junho de 2020.

A partir de alterações na Lei 2.879/2020, a qual alterou alguns artigos através da Lei nº 3.189/2022, os conselheiros tutelares passaram a receber o pagamento pela realização de sobreaviso, de acordo com o número de sobreavisos realizados mensalmente.

3.1.2. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os conselhos municipais que atualmente são de responsabilidade da Assistência Social são o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, todos criados e implantados através de lei municipal específica, decretos de regulamentação e regimentos internos.

Os conselhos contam com uma secretaria executiva, a qual tem por atribuição apoiar o funcionamento dos conselhos, assessorando as reuniões, elaborando e/ou auxiliando nas atas, divulgando suas deliberações e realizando outras atividades correlatas. Atualmente a secretaria executiva conta com uma



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

funcionária efetiva na função de auxiliar administrativa, com formação em nível superior, que presta suporte administrativo aos conselhos que compreendem a Secretaria de Assistência Social.

Os conselhos de Assistência Social e Direitos da Criança e do Adolescente reúnem-se ordinariamente 1 vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário. Já o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa se reúne bimestralmente e extraordinariamente também sempre que necessário.

A convocação das reuniões, e todas as resoluções/deliberações destes, são publicadas no Diário Oficial Eletrônico, além de também estarem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

Os conselhos de direitos são de extrema importância para o funcionamento das políticas públicas, pois é através deles que o município consegue angariar os recursos necessários para o financiamento da Assistência Social em nível federal e estadual, e das Políticas da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa em âmbito estadual, bem como, é com a participação atuante dos conselhos de direitos que conseguimos a garantia de direitos a todos aqueles que necessitam.

3.1.2.1. CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foi criado no ano de 1995 através da Lei municipal nº 177/1995, sendo sua legislação mais recente e vigente a Lei nº 2.510/2017. De acordo com o artigo 6º da legislação citada, o CMAS é um órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente, de composição paritária que normatiza, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

O CMAS está composto por 10 representações, sendo 05 governamentais e 05 não-governamentais. As representações governamentais estão divididas em: Assistência Social; Saúde; Educação; Administração e Finanças. Já a



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

representação não governamental está dividida em: Usuários, com 04 representações e trabalhadores do setor, com 01 representação.

Atualmente o município não possui entidades e nem organização de usuários compondo o CMAS, por não haver nenhuma destas implantada e regulamentada, porém caso venhamos a ter futuramente, providenciaremos a atualização das legislações.

3.1.2.2. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CMDCA foi criado no ano de 1996, através da Lei nº 259/1996. Atualmente sua legislação em vigência é a Lei nº 2.879/2020, com alterações em 2021 e 2021, através das Leis nº 3.002/2021 e 3.189/2022. Conforme o artigo 12 da atual legislação, o CMDCA é responsável por deliberar, controlar e fiscalizar as ações da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal.

O CMDCA está composto por 10 representações, das quais 05 são governamentais e 05 não governamentais. As representações governamentais são: Assistência Social; Saúde; Educação e Cultura; Esportes, Lazer e Turismo e Administração. Dos representantes não-governamentais temos as seguintes representações: Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) das Escolas Municipal, Estadual e do Centro Municipal de Educação Infantil e, 01 representação da Pastoral da Criança, bem como 01 representação de usuários da política da criança e do adolescente, hoje representada pelo CCCA – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente.

Cada representação é composta por um titular e um suplente, totalizando 20 membros.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

3.1.2.3. CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI foi criado no ano de 2005 através da Lei nº 809/2005 e sua atual legislação é a Lei nº 2.470/2017.

De acordo com o artigo 9º da Lei 2.470/2017, o CMDPI é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

O CMDPI é composto por 08 representações, sendo 04 governamentais e 04 não governamentais, as quais estão representadas da seguinte forma: As representações governamentais competem à Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e Saúde. Já as representações não governamentais são: Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; e 03 representantes de grupos, associações ou movimentos de idosos devidamente legalizados e em atividade. Todas estas representações contam com 1 titular e 1 suplente.

3.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

O principal objetivo da Proteção Social Básica é atuar na prevenção, ou seja, é trabalhar as famílias que mesmo estando com os vínculos familiares fragilizados, ainda o possuem.

No município de Entre Rios do Oeste a Proteção Social Básica é executada pela unidade de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

3.2.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O CRAS foi implantado no Município de Entre Rios do Oeste no ano de 2008, através de Termo de Aceite estabelecido com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Por ser considerado município de Pequeno Porte I, possui capacidade de referenciamento de até 2.500 famílias, e capacidade de atendimento anual de até 500 famílias⁵.

Atualmente, o CRAS conta com os seguintes serviços e programas à população entre-riense:

- **Programa de Atenção Integral à Família – PAIF:** é o principal serviço da Proteção Social Básica. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** é o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias, e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Dentro do SCFV, são executados os seguintes grupos atualmente: crianças de 0 a 6 anos e seus familiares, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adultos de 30 a 59 anos, idosos e pessoas com deficiência.

⁵ Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2009, pág.35. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

A partir de 2022 os grupos do SCFV tiveram sua carga horária ampliada conforme demanda e aceitação de cada grupo, dessa forma, descrevemos a seguir os objetivos principais de cada um deles de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) bem como, a periodicidade/carga horária de cada um deles:

I - Crianças de 0 a 6 anos e seus familiares: Ocorre semanalmente, das 18h00 às 20h00, nas quintas-feiras. Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

II - Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos: Ocorre semanalmente, das 9h30 às 11h30, e das 14h às 16h, nas quartas-feiras. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

III - Adultos de 30 a 59 anos: Ocorre quinzenalmente, das 14h às 16h30, e das 18h às 20h, nas terças-feiras. Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.

IV - Idoso: Ocorre quinzenalmente, das 08h30 às 11h, nas terças-feiras. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

V - Pessoa com Deficiência: Ocorre diariamente, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30. Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.

- **Programa Nossa Gente Paraná:** é um programa do Estado do Paraná que tem como atribuição a articulação das políticas públicas de várias áreas dos governos estadual e municipal com outros diferentes setores da sociedade, para promover o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias que vivem em situação de alta vulnerabilidade social em todo o Estado. Em relação a este Programa, é importante salientarmos que o Município de Entre Rios do Oeste somente realizou a adesão espontânea do mesmo, porém, o Programa não está sendo executado.

- **Benefícios Eventuais:** é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do SUAS - Sistema único de Assistência Social. O benefício eventual se destina aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Garantido em âmbito municipal através da legislação nº 3.024/2021 a qual prevê a concessão dos seguintes benefícios: Auxílio natalidade; Auxílio funeral; Auxílio alimentos e higiene; Auxílio documentação; Auxílio passagens e hospedagem; Auxílio em situação de calamidade pública e/ou situação de emergência e Auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência.

Todos os benefícios citados são concedidos às famílias que, mediante entrevista e/ou visita domiciliar se enquadrem nos critérios estabelecidos pela referida legislação:



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

I – Auxílio natalidade: é uma prestação temporária, não contributiva, que visa atender as necessidades do recém-nascido e/ou da gestante. Este benefício é concedido através o pagamento em pecúnia, correspondente ao valor de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo nacional vigente.

II – Auxílio funeral: constitui-se em prestação temporária para munícipes de Entre Rios do Oeste, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família, através da concessão de auxílio em pecúnia no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

III – Auxílio alimentos e higiene: constitui-se em prestação temporária, não contributiva, da política de Assistência Social, com o intuito de suprir as necessidades básicas alimentares e de higiene da família em situação de vulnerabilidade social temporária, sendo concedido itens básicos para a alimentação e higiene.

IV – Auxílio documentação: visa atender usuários da política de Assistência Social e pessoas encaminhadas pela rede de proteção e garantia de direitos, com o fornecimento de 2ª vias de Certidão de nascimento, casamento (com ou sem averbações de divórcio), Certidão de opção de nacionalidade, transcrições para livro “E”, 2ª via da Cédula de Identidade – Registro Geral (RG) e demais documentos que a equipe técnica do CRAS avaliar como necessários para atendimento do usuário.

V – Auxílio passagens e hospedagem: visa atender necessidades socioassistenciais de caráter emergencial mediante o pagamento de passagens, alimentação e hospedagem a pessoas em estado migratório ou em situação de risco social.

VI - Auxílio em situação de calamidade pública e/ou situação de emergência: reconhecida como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias/endemias/pandemias, ocasionando sérios danos à família ou a



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

comunidade. Visa atender as famílias atingidas por situações de calamidade pública e/ou situação de emergência. O material/serviço que abrange/necessário será avaliado pela equipe técnica caso a caso, e regulamentado via decreto.

VII – Auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência: destinado para pessoas e famílias em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

- **Agendamento e orientações para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:** O serviço de agendamento é executado para os munícipes que não possuam acesso à internet, smartphone ou mesmo à telefonia fixa, bem como para aqueles que encontrem dificuldades em realizar sozinhos esse procedimento. Desta forma a equipe realiza o primeiro atendimento, prestando informações básicas quanto ao encaminhamento do benefício solicitado, bem como, realizam agendamento do benefício requerido via internet ou via central de atendimento 135.

Esta não é uma demanda de atendimento do CRAS, visto que não está especificado em nenhuma legislação que esta seja uma das atribuições do equipamento, mas sim, de responsabilidade do Governo Federal, porém, em razão de não haver nenhuma agência do INSS no município, e de o acesso a esta ser difícil, a administração atual repassou essa função ao CRAS, já que, a maioria das pessoas que não consegue acessar o aplicativo do MEU INSS e/ou ligar no telefone 135 e conseguir finalizar o atendimento com um atendente, são usuários da Política de Assistência Social.

Além de todos os serviços e programas citados, o CRAS também organiza esporadicamente, atividades de cunho coletivo como: encontros, cursos de



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

geração de renda e atividades que visam o bem-estar e socialização entre crianças, adolescentes e suas famílias.

O CRAS também realiza diversos atendimentos de orientação e encaminhamento para a rede de atendimento local, para a população em geral.

3.2.2. CADUNICO - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS:

O CADUNICO é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, e que permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso aos serviços públicos essenciais em também dados de cada um dos componentes da família. O Cadastro Único pode ser realizado e atualizado durante o ano todo. Podem se inscrever no Cadastro Único:

- I - Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- II - Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- III - Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do Governo.

No caso de famílias que se enquadrem no item III, a realização do Cadastro Único somente é permitida desde que este cadastramento esteja vinculado a algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em sua concessão e que as regras de acesso sejam maiores que os estipulado nos itens I e II, como por exemplo: programas habitacionais, pessoas que necessitam de aparelhos respiratórios ligados à energia (para acessar o Programa Luz Fraterna).

A partir da realização e/ou atualização do CADUNICO a pessoa e/ou família pode conseguir acessar diversos programas a nível federal, estadual e municipal, desde que se encaixe nos critérios previstos em cada um destes.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Abaixo, elencamos os programas atualmente disponíveis através do CADUNICO:

- **Programa Bolsa Família:** O Bolsa Família é um programa federal, de transferência de renda, destinado às famílias em situação de pobreza. As famílias em situação de pobreza são aquelas que possuem renda mensal até R\$218,00 por pessoa. A seleção das famílias para o programa é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O valor básico repassado pelo Ministério às famílias selecionadas é de R\$600,00, acrescendo o valor de R\$150,00 para cada criança de zero a 06 anos, R\$50,00 para crianças e jovens de entre 07 (sete) e 18 (dezoito) anos e nove parcelas de R\$50,00 para mulheres gestantes.
- **Encaminhamento para o Programa Luz Fraterna:** O Programa Luz Fraterna é um benefício criado pelo Governo do Estado do Paraná, que realiza o pagamento da conta de luz das famílias de baixa renda, desde que beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica. A Tarifa Social de Energia Elétrica é um benefício criado pelo Governo Federal, que concede descontos na conta de luz às famílias de baixa renda de todo o Brasil, até o limite de consumo de 200 kWh. Tem direito à Tarifa Social, famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional e cadastro atualizado há menos de 2 anos, e, famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar de até três salários mínimos e cadastro atualizado há menos de 2 anos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento demande o uso continuado de aparelhos elétricos. Também têm direito a Tarifa Social de Energia Elétrica pessoas que recebem



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Lembrando que o benefício é válido para apenas uma unidade consumidora por família.

- **ID Jovem:** é um documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artísticos-culturais e esportivos, e também vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015. A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes a famílias com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas a pelo menos 24 meses.
- **Programa Leite das Crianças:** é um programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, que visa atender famílias com crianças em idade entre 6 e 36 meses, em situação de vulnerabilidade, com renda per capita de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo paranaense (o salário mínimo paranaense hoje é de R\$1.804,30 - portanto a renda per capita fica em **R\$902,15**, essa é a base usada para os programas sociais do governo do Estado).
Para requerer esse benefício a família precisa estar inscrita no Cadastro Único, o qual, como dito anteriormente é realizado no CRAS. Já a solicitação e o repasse do leite são feitos pelo Colégio Estadual Professor Ildo José Fritzen, garantindo o fornecimento de 1 (um) litro diário por criança cadastrada.
- **Carteira da Pessoa Idosa:** é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. A pessoa idosa que tem como comprovar renda não necessita da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem. Basta



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

apresentarem o comprovante de renda (de até 2 salários mínimos) e o documento de identidade para ter direito ao benefício.

- **Passe livre intermunicipal:** O Programa Passe Livre é um benefício estadual (Lei 18.419/2015) concedido à pessoa com deficiência. O benefício assegura a isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar per capita inferior a 2 salários mínimos. Essa isenção se estende também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município de sua residência.
- **Passe livre interestadual:** é um benefício do Ministério da Infraestrutura que garante à pessoa com deficiência, comprovadamente carente, o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco.

Além dos programas e benefícios mencionados acima, hoje, o Cadastro Único também pode ser utilizado pelo município para o acesso a programas e benefícios sociais.

3.3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é destinada a todas as pessoas e famílias que vivenciem situações de risco pessoal e social ou que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados por vivências de violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Cabe salientar ainda que, a proteção social especial é dividida entre média e alta complexidade.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). E também o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); E o Serviço Especializado em Abordagem Social;

Na alta complexidade, o município possui o Serviço de acolhimento em família acolhedora e o Programa Guarda Subsidiada.

3.3.1. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

No que se refere à Proteção Social Especial de média complexidade, o município conta com a unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que tem como papel ofertar trabalho especializado e continuado às famílias e indivíduos com seus direitos violados, devido aos vários tipos de violência. O CREAS é responsável pela execução dos seguintes serviços em âmbito municipal:



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

- **Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. A medida socioeducativa de



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho. Neste sentido, cabe salientar a necessidade de planejar a metodologia de intervenção em um espaço de tempo menor, tendo em vista o prazo limite para a execução da PSC, definindo no Plano Individual de Atendimento - PIA os tipos de atividades que serão desenvolvidas pelo adolescente.

- **Serviço Especializado em Abordagem Social**

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

3.3.2. Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade

No o que se refere à Proteção social especial de alta complexidade, temos o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Programa Municipal de Guarda Subsidiada, os quais atualmente também são executados pelo CREAS em virtude de sermos município de Pequeno Porte I e não termos estrutura física e nem recursos humanos para atendimento exclusivo de alta complexidade.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

- **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:**

Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de alguma violação de direitos ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/ adolescente.

Atualmente há duas famílias inscritas e o serviço tem as inscrições abertas permanentemente.

- **Programa Municipal Guarda Subsidiada**

Programa destinado à crianças e adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, necessitando do afastamento do convívio familiar imediato, porém, acolhidos por suas famílias extensas e/ou ampliada.

Destina-se a atender crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados e/ou em situação de risco social e pessoal, com a finalidade de:

I - Evitar ou encerrar o acolhimento, seja institucional ou familiar, oportunizando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;

II - Evitar o desmembramento do grupo de irmãos que estejam em situação de risco social e pessoal;

III - Assegurar a convivência familiar e comunitária.

Atualmente há uma família inserida e acompanhada pelo CREAS através do Programa.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Executar a Política Municipal de Assistência Social, buscando a garantia de direitos aos usuários da política em todos os níveis de proteção social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4.2 Objetivos Específicos

- Garantir a qualificação/capacitação profissional continuada aos trabalhadores do SUAS;
- Viabilizar recursos financeiros para realização de Conferências Municipais;
- Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Proporcionar capacitação continuada aos membros dos conselhos municipais de direitos ligados as áreas de Assistência Social, Criança e Adolescente e Pessoa Idosa;
- Manter o atendimento técnico aos usuários da política de Assistência Social, através da concessão de benefícios eventuais garantidos em legislação específica;
- Priorizar ações que garantam o atendimento de crianças e adolescentes com os vínculos familiares rompidos, favorecendo o retorno ao convívio familiar superando com isso a fragilidade familiar e social;
- Realizar orientação e acompanhamento às famílias com seus direitos violados buscando a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e das funções protetivas das famílias;
- Buscar a adesão de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando manter a qualidade dos Serviços Socioassistenciais;



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

- Buscar a adesão de recursos provenientes do Fundo Estadual para Infância e Adolescência para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando manter a qualidade dos serviços disponibilizados a este público;
- Buscar a adesão de recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando sempre dispor de atendimentos de qualidade voltados à população idosa municipal;

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES

5.1 Diretrizes

Conforme artigo 5º da NOB/SUAS de 2012 são Diretrizes Organizacionais estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- I. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social.
- II. Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo.
- III. Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- IV. Matricialidade sociofamiliar.
- V. Territorialização.
- VI. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil.
- VII. Controle social e participação popular.
- VIII. Universalização do Sistema Único de Assistência Social.
- IX. Aperfeiçoamento institucional contínuo do Sistema Único de Assistência Social.
- X. Integralidade da Proteção socioassistencial.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

5.2 Prioridades e Plano de Ação

Nº	Objetivos	Metas	Ações	Prazo de execução				Responsável	Fonte de Recursos	Observações
				2022	2023	2024	2025			
1	Manter o cofinanciamento das ações da Assistência Social	<p>Garantir o repasse continuado dos recursos federais.</p> <p>Garantir a parceria com o governo do estado, com a possibilidade de adesão às deliberações estaduais</p>	<p>Prever o mínimo de 5% do orçamento geral do município para Assistência Social</p> <p>Manter atualizados os sistemas federais garantindo a continuidade dos repasses;</p> <p>Manter a emissão dos ARCPF'S⁶ junto ao governo estadual;</p> <p>Manter atualizados os sistemas do governo estadual, garantindo a continuidade dos repasses.</p>	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties Federais Estaduais	Proposta da Conferência 2021

⁶ ARCPF – Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo. Documento necessário para recebimento de repasses dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Criança e Adolescente e Pessoa Idosa.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

2	Proporcionar capacitação Permanente para os trabalhadores do SUAS	Capacitar 100% dos trabalhadores da assistência Social	Garantir recursos para capacitação continuada aos trabalhadores; Encaminhar licitações de acordo com a demanda levantada pelos servidores; Contratação de consultoria, se necessário, para capacitar e qualificar os trabalhadores de CRAS e CREAS.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties Deliberações Estaduais	Proposta da Conferência 2021
3	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC	Alcançar todos os beneficiários do BPC do município.	Realizar visitas domiciliares; Acompanhar mensalmente os beneficiários, mesmo que de forma remota;	x	x	x	x	CRAS	Royalties Livres Bloco PSB	Previsão do Pacto de aprimoramento do SUAS
4	Manter e aprimorar o Programa Municipal Família Acolhedora	Cadastrar novas famílias para o programa; Capacitar continuamente as famílias para o acolhimento de crianças e adolescentes; Capacitar continuamente a equipe técnica responsável pelo programa municipal Família Acolhedora	Realizar busca ativa na procura de novas famílias acolhedoras; Divulgar nas redes sociais e demais meios de comunicação Programa Família Acolhedora; Valorizar e acompanhar continuamente as famílias já cadastradas e habilitadas do Programa.	x	x	x	x	CREAS Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties Delib. estaduais	Proposta da Conferência 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

5	Adequar as equipes de referência de CRAS e CREAS de acordo com a NOB/RH/SUAS	Conseguir obter as equipes de acordo com o que está previsto na NOB/RH/SUAS	<p>Buscar a realização de concurso público ou PSS.</p> <p>Providenciar auxiliar administrativo para atuar na recepção, entrevistador e digitador para acessar o sistema CADÚNICO e SIBEC, de modo a garantir a ininterrupção dos atendimentos em caso de férias ou atestado da gestora do programa.</p> <p>Contratar através de concurso público equipe técnica de nível superior (assistente social e psicólogo), auxiliar administrativo e demais profissionais para as unidades de CRAS, CREAS e alta complexidade.</p>		x	x		Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração municipal	Livres Royalties	<p>Proposta da Conferência 2021</p> <p>Solicitação equipe CRAS</p> <p>Proposta Conferência 2023</p>
6	Buscar subsídios para construção de sede própria para CRAS e CREAS	Disponibilizar um espaço adequado, com estrutura física necessária e suficiente para suprir as demandas de atendimento de CRAS e CREAS	<p>Prever a construção destes espaços no PPA, LOA e LDO;</p> <p>Buscar recursos através dos governos estadual e federal.</p>			x	x	Órgão gestor Administração Municipal	Livres Royalties Estadual Federal	<p>Proposta da Conferência 2021</p> <p>Solicitação equipe CRAS</p> <p>Proposta Conferência</p>



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

										2023
7	Disponibilizar cursos gratuitos de geração de renda e qualificação profissional aos usuários da Política de Assistência Social	<p>Capacitar a população usuária da Assistência Social para que possuam meios de garantir e gerar renda;</p> <p>Garantir recursos próprios para viabilizar de forma contínua a realização de cursos gratuitos;</p> <p>Disponibilizar cursos em horários alternativos para que todos os públicos consigam participar, em especial os que frequentam o SCFV.</p>	<p>Realizar parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico visando a gratuidade de cursos para os usuários da política;</p> <p>Promover estratégias para incentivar as empresas locais a darem oportunidade de trabalho para mulheres, em especial às atendidas pela Assistência Social.</p>	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CRAS CREAS	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021
8	Divulgar para a população sobre o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso e Pessoa com deficiência	<p>Alcançar a população em geral na divulgação do BPC (o que é e a quem se destina);</p> <p>Garantir que as pessoas que têm direito de acessar o BPC tenham condições para tal.</p>	<p>Orientar a população sobre o que é o BPC</p> <p>Informar aos interessados sobre o local que podem procurar para se informar sobre o benefício;</p> <p>Realizar divulgação através da rádio local e redes sociais do Município.</p>	x	x	x	x	CRAS	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

9	Realizar eleição do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal nº 2.879/2020 e orientações CONANDA/ CMDCA	Realizar a eleição para escolha dos conselheiros tutelares dentro da normalidade; Garantir a escolha de forma transparente, dos representantes da garantia de direitos da criança e do adolescente.	Realizar licitação para contratação de empresa para aplicação da prova eliminatória; Solicitar eleição através de urna eletrônica; Realizar o Planejamento antecipado de todo o processo de eleição com a parceria do CMDCA.		x			CMDCA Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social
10	Prever a manutenção e aprimoramento da atuação dos Conselhos Municipais específicos	Garantir que os conselheiros de direitos conheçam as políticas públicas para buscar seu efetivo funcionamento	Capacitar continuamente os membros dos conselhos de direitos Realizar campanha sobre os conselhos com usuários do CRAS, CREAS, Clubes de Idosos e Clubes de mães.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CMDCA CMDPI CMAS	Livres Deliberações Estaduais	Proposta da conferencia 2021
11	Garantir continuamente a Concessão dos Benefícios Eventuais	Realizar o atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social através da concessão dos benefícios eventuais de acordo com atendimento técnico em consonância com a legislação municipal	Regulamentar via resolução do CMAS a concessão dos benefícios eventuais; Dispor de dotação orçamentária para o custeio dos benefícios eventuais em âmbito municipal.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

12	Realizar cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único.	Cadastrar e/ou atualizar 100% da demanda elegível	<p>Divulgar o Cadastro Único a nível municipal;</p> <p>Capacitar continuamente a gestão do Cadastro Único;</p> <p>Realizar campanha anual de atualização cadastral das famílias;</p> <p>Dispor de internet de qualidade para alimentação diária do sistema do Cadastro Único.</p>	x	x	x	x	CRAS	IGD – PBF	Proposta da Conferência 2021
13	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário registradas no Cadastro Único	Garantir que a população em situação de vulnerabilidade e risco social seja atendida pelo SUAS, através do PAIF.	<p>Realizar busca ativa às famílias, conforme informações do setor do CADUNICO;</p> <p>Ampliar o número de famílias inseridas no PAIF;</p> <p>Acompanhar continuamente as famílias buscando o vínculo com estas.</p>	x	x	x	x	CRAS	<p>Bloco PSB</p> <p>Livres</p> <p>Royalties</p> <p>IGD-PBF</p>	Pacto de aprimoramento do SUAS



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

14	Acompanhar pelo PAEFI famílias com violação de direitos em decorrência da violência.	Buscar o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violência de forma contínua.	Realizar busca ativa continuamente Inserir e acompanhar as famílias através do Prontuário SUAS e outros instrumentos de coleta de dados; Realizar o acompanhamento familiar através da construção do Plano de Atendimento Familiar (PAF).	x	x	x	x	CREAS	Bloco PSE Livres Royalties Deliberações estaduais	Pacto de aprimoramento do SUAS
15	Estruturar a SMAS com formalização de áreas essenciais	Criar através de legislação municipal e manter a contratação de profissionais para áreas essenciais de Proteção Social Básica, Especial e Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	Elaborar legislação municipal, prevendo a contratação de profissionais com formação em área específica ao cargo; Disponibilizar estrutura física que comporte a contratação de todos os profissionais;				x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração Municipal	Livres Royalties	Pacto de aprimoramento do SUAS Proposta da Conferência 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

16	Manter as legislações da política de Assistência Social municipal atualizadas	<p>Buscar manter as legislações em dia, acompanhando as legislações estaduais e federais garantindo o acesso à população usuária;</p> <p>Garantir que o Estatuto do Servidor e a Lei Orgânica municipal também estejam em consonância com o que prevê o SUAS;</p>	<p>Manter atualizadas as legislações da Assistência Social e dos conselhos de direitos do CMAS, CMDCA e CMDPI.</p> <p>Prever nas legislações dos Conselhos o pagamento de diárias para os conselheiros municipais.</p>	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social	Livres Royalties	<p>Pacto de aprimoramento do SUAS</p> <p>Proposta da conferencia</p>
17	Promover momentos de confraternização entre os usuários que participam do SCFV	Proporcionar momentos de descontração e confraternização entre todas as faixas etárias que participam do SCFV.	Realizar encontro dos grupos do SCFV com distribuição de brindes, brincadeiras e palestras	x	x	x	x	CRAS	Bloco PSB Igd/pbf Livres Royalties	Proposta da conferencia 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

18	Divulgar os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social	Fazer com que a população compreenda de forma clara qual a real atribuição da política de Assistência Social; Alcançar o entendimento sobre a política a toda a população entre-riense, em especial àqueles que necessitam do atendimento da Assistência Social.	Divulgar nas redes sociais e rádio os serviços, programas e benefícios disponibilizados hoje pela Assistência Social; Informar à população quais as formas de acesso a política de Assistência Social e a quem ela se destina.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CRAS CREAS Conselho Tutelar	Livres Royalties Bloco PSB Bloco PSE IGD/PBF	Proposta da Conferência 2021
19	Realizar continuamente campanhas de conscientização da violência contra a mulher e contra criança e adolescente em especial sobre a violência e exploração sexual, lembrada no dia 18 de maio.	Buscar envolver todo o setor público e privado no trabalho de combate à violência contra a mulher Fazer com que toda a população tenha informações de como e onde fazer denúncias de mulheres que estão sofrendo violência e também denúncias de crianças e adolescentes que sofrem violência	Promover campanhas intersetoriais, envolvendo todas as políticas públicas que atendem mulheres. Orientar as mulheres do município sobre quais os locais de atendimento para situação de violência contra a mulher. Orientar a comunidade sobre a violência contra crianças e adolescentes em especial sobre a violência e exploração sexual.	x	x	x	x	Administração Municipal Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CREAS CRAS CONSELHO TUTELAR	Livres Royalties Bloco PSE	Proposta da Conferência 2021 Solicitação equipe CREAS.
20	Criar uma Política permanente de divulgação dos	Encaminhamento mensal de datas, atividades e serviços/programas/projet	Utilização de correio eletrônico para envio de informações e divulgação;	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência	Livres Royalties	Solicitação equipe CREAS



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

	Serviços Socioassistenciais, Programas, Projetos, visando o fortalecimento a aproximação e o acesso da população	os e cursos da Secretaria Municipal de Assistência Social para o setor responsável pela comunicação social;	Elaboração de Material informativo; Publicar todas as informações no site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste					Social Administração municipal		
21	Regularizar a inscrição nos conselhos de direitos dos serviços, programas e projetos da assistência social, criança e adolescente e idosos.	Inscriver e manter atualizados todos os serviços, programas e projetos específicos das políticas de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso nos conselhos de direitos	Criar e/ou atualizar os instrumentos para inscrição dos serviços, programas e projetos; Capacitar os conselhos municipais para que compreendam a necessidade de fiscalizar a execução dos serviços, programas e projetos.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CMAS CMDCA CMDPI	Royalties Livres IGD/PBF controle social	Proposta da Conferência 2021
22	Efetivar os protocolos de referência e contra – referência	Fortalecer a rede de proteção municipal para que utilizem os protocolos de referência e contra referência Garantir que o usuário possa ser atendido com qualidade e rapidez	Disponibilizar capacitação continuada para os trabalhadores que compõe a rede de proteção. Reuniões de rede entre as políticas envolvidas para efetivação do uso dos protocolos.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Demais secretarias da rede de proteção	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

23	Alterar a carga horária dos grupos do SCFV	Atender à solicitação dos usuários que frequentam os grupos do SCFV	Estudar a viabilidade de ampliar a carga horária dos grupos; Viabilizar a oferta de transporte dos usuários dos grupos do SCFV, tendo em vista que muitos necessitam do mesmo para poder frequentá-lo. Contratar profissional orientador social através de PSS.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CRAS	Bloco PSB Delib. Estaduais IGD/PBF Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021 Solicitação equipe do CRAS
24	Buscar o pagamento de insalubridade as equipes de referência de CRAS e CREAS em período de pandemia	Garantir proteção e valorização dos profissionais que atuam diretamente com os usuários da Política de Assistência Social	Verificar as legislações pertinentes, buscando a viabilidade de pagamento. Adequar as legislações locais para garantir o pagamento de insalubridade a estes profissionais; Prever recursos financeiros no orçamento do FMAS.	x	x	x	x	Órgão Gestor Administração Municipal	Livres	Proposta da Conferência 2021
25	Proporcionar prioridade aos profissionais da Assistência Social em campanhas de imunização	Prezar pela saúde dos trabalhadores da Assistência Social	Realizar intervenções junto ao governo do Estado para garantir a prioridade aos trabalhadores da Assistência Social;	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração Municipal	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

26	Buscar parceria ou convênio para acolhimento de mulheres, idosos vítimas de violência	Garantir parceria para o serviço de acolhimento	Procurar parcerias para regionalização destes serviços através do Governo do Estado Buscar emendas parlamentares	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração Municipal	Livres Royalties Delib. Estaduais	Solicitação do equipe do CREAS.
27	Realizar reunião intersectorial do Programa Bolsa Família	Garantir nessas reuniões, participação de um técnico da gestão, responsável pelo programa no colégio estadual, educação, saúde, etc.	Realização de reunião intersectorial, semestralmente de todos os responsáveis do município pela alimentação do sistema do Programa Bolsa Família.	x	x	x	x	Gestão do Cadúnico Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Saúde Educação	IGD/PBF Livres Royalties	Solicitação do equipe do CRAS
28	Viabilizar a contratação de motorista para a Secretaria de Assistência Social	Garantir que se mantenha lotado um motorista para atender as demandas exclusivas da Secretaria de Assistência Social	Apresentar dados concretos da necessidade de um motorista na Assistência Social; Disponer de orçamento necessário na Secretaria para a manutenção da contratação de um motorista.	x				Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração Municipal	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021
29	Garantir que a Equipe Técnica do CRAS atenda apenas demandas exclusivas da Política Assistência Social.	Que as demais Políticas Públicas disponibilizem de contratação do profissional Assistente Social para suprir suas demandas.	Reuniões entre as pastas para discussão da necessidade deste profissional Encaminhamento de ofício	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social Administração Municipal		Solicitação do equipe do CRAS



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

			ao prefeito municipal justificando as especificidades da Política de Assistência Social, bem como a importância de destinar atendimento exclusivo a estes.							
30	Capacitar as Equipes Técnicas para aprimoramento de conhecimento no atendimento com famílias.	Garantir recursos para cursos e/ou capacitações, no sentido de atualizar e aprimorar as formas de intervenção.	Destinar recursos para capacitações.	x	x	x	x	Órgão Gestor/Secretaria de Assistência Social CRAS CREAS	Livres Blocos PSB e PSE	Solicitação Equipe do CRAS
31	Acompanhar as propostas das Conferências municipais continuamente	Garantir a efetivação das propostas elencadas nas conferências. Buscar a participação do poder público e da sociedade civil no acompanhamento das ações levantadas nas conferências municipais Garantir que as propostas levantadas em conferências anteriores sejam apresentadas na Conferência para que as pessoas possam identificar o que foi e o que não foi executado.	Criar comissão específica dentro do CMAS para acompanhamento da execução das propostas municipais Incentivar a população a participar das audiências públicas de prestação de contas realizadas junto à comunidade.	x	x	x	x	CMAS	Livres Royalties	Proposta da Conferência 2021. Proposta Conferência 2023



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

32	Desvincular o CCCA da Secretaria de Assistência Social, para que os serviços do SUAS sejam priorizados no orçamento.	Proporcionar o aumento de recursos próprios na dotação orçamentária para os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	- Desvincular o CCCA do orçamento da Secretaria de Assistência Social, pois o espaço trabalha em forma de contra turno; - Realizar alteração de legislação municipal;			x	x	Órgão Gestor	Livres Royalties	Proposta Conferência 2023
33	Flexibilizar os horários, descentralizar as reuniões do CMAS, de acordo com a disponibilidade dos usuários, em horários noturnos.	Garantir maior participação e assiduidade dos conselheiros nas reuniões	Realizar discussão entre os integrantes dos conselhos para levantar a necessidade ou não de alterar as reuniões dos conselhos; Verificar com as secretarias e equipamentos que integram os conselhos, a possibilidade de descentralização das reuniões;			x	x	Secretaria executiva dos conselhos	Livres Royalties	Proposta Conferência 2023
34	Criar espaço na Página Oficial do Município e redes sociais (facebook, instagram...) com link de acesso para o CMAS	Garantir transparência das ações do CMAS; Tornar públicas as informações do Conselho: calendário de reuniões, atas de reuniões, materiais de campanhas e informativos, resoluções, leis municipais relativas ao	- Solicitar à Sec. De Administração a criação de espaço na página oficial e redes sociais do Município; Divulgar o calendário de reuniões a toda a população		x	x	x	Órgão Gestor Secretaria executiva dos conselhos	Livres Royalties	Proposta Conferência 2023



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

		Política Municipal de Assistência Social e CMAS, orientações à Rede Socioassistencial, dentre outros.								
35	Disponibilizar caixas de sugestões nos serviços, programas e projetos socioassistenciais, garantindo a participação da comunidade no fortalecimento dos serviços, programas e projetos.	Garantir o fortalecimento e melhoramento dos serviços, programas e projetos; Buscar a participação da comunidade na melhoria dos serviços, programas e projetos.	Manter caixa de sugestões na recepção dos espaços de CRAS e CREAS; Mensalmente acompanhar se houveram sugestões, e em caso positivo, reunir a equipe para avaliar as sugestões obtidas.		x	x	x	CRAS CREAS	Não se aplica	Proposta Conferência 2023
36	Aprimorar a divulgação do Cadastro Único	- Orientar a população sobre a inscrição e acesso aos programas sociais através do Cadastro Único; Mostrar os dados quantitativos do Cadastro Único no Município	Realizar divulgação por meio das redes sociais, grupos de WhatsApp, comunicados em igrejas, escolas, saúde por meio das agentes de saúde, a fim de informar sobre os critérios e atualizações dos cadastros.			x	x	Gestão do Cadastro Único	IGD - PBF	Proposta Conferência 2023



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

37	<p>Criar grupo de estudos, com os profissionais da assistência social, saúde e educação;</p>	<p>Compreender o funcionamento do SICON para acompanhamento familiar.</p>	<p>- Criar calendário com a periodicidade das reuniões;</p> <p>- Buscar a proximidade entre os profissionais que atuam diretamente com as famílias beneficiárias.</p> <p>Garantir que as famílias beneficiárias sejam efetivamente acompanhadas pelas políticas públicas, através das condicionalidades de permanência nos programas sociais.</p>			x	x	Gestão do Cadastro Único	IGD - PBF	Proposta Conferência 2023
----	----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---	---	--------------------------	-----------	---------------------------



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A concretização dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social impactará positivamente na garantia de direitos socioassistenciais a nossa população usuária, bem como, trará maior qualidade dos atendimentos ofertados e, ainda, irá contribuir para melhores condições de trabalho aos nossos trabalhadores.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

7. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

7.1 Recursos Humanos

CARGO	VÍNCULO	NÚMERO ATUAL DE SERVIDORES	NÚMERO DE SERVIDORES QUE FALTAM PARA COMPOR AS EQUIPES
Secretária (gestora)	Cargo em comissão	01	
Diretora da Proteção Social Básica	Cargo em comissão	01	
Assistente Social	Concurso Público e PSS	02 concursadas e 01 PSS	01 concursado
Psicólogo (a)	Concurso Público	02	
Auxiliar administrativo/secretaria	Concurso Público e PSS	03 Concurados e 01 PSS	
Advogado (a)	Concurso Público	01 (cedido)	01 concursado
Educador Social	PSS	01	01 concursado



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

Zeladora/Merendeira	Concurso Público e terceirização	01 concursada e 01 terceirizada	
Motorista	PSS	01	01 concursado
Conselheiros Tutelares	Processo de Escolha através de eleição	05	
Total		21	04

7.2 Recursos Financeiros

Recursos financeiros previstos para o Órgão Gestor e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
Fonte de Recursos		PPA 2022	PPA 2023	PPA 2024	PPA 2025	Total geral
Federal	Bloco PSB (Paif e SCFV)	R\$ 105.215,58	R\$ 127.840,50	R\$ 108.960,42	R\$ 115.498,04	R\$ 457.514,54
	IGD - PBF	R\$ 17.160,00	R\$ 50.758,78	R\$ 20.295,05	R\$ 21.512,75	R\$ 109.726,58
	IGD - SUAS	R\$ 18.801,76	R\$ 14.380,08	R\$ 9.550,63	R\$ 10.123,67	R\$ 52.856,14
	Bloco PSE	R\$ 103.937,35	R\$ 90.482,76	R\$ 66.663,21	R\$ 70.663,01	R\$ 331.746,33



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

Subtotal		R\$ 245.114,69	R\$ 283.462,12	R\$ 205.469,31	R\$ 217.797,47	R\$ 951.843,59
Estadual	PPAS I	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 187.500,00
Subtotal		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 187.500,00
Municipal	Manutenção da Secretaria de Assistência Social (Órgão gestor, garantia de direitos da pessoa com deficiência, política de fortalecimento da mulher)	R\$ 655.774,25	R\$ 948.354,81	R\$ 690.627,82	R\$ 732.065,49	R\$ 3.026.822,37



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR

Fone: (45) 3257-1268

Conselho Tutelar	R\$ 267.856,69	R\$ 345.358,34	R\$ 318.232,00	R\$ 337.325,91	R\$ 1.268.772,94
Conselhos de direitos (CMAS, CMDCA e CMDPI)	R\$ 38.026,89	R\$ 70.084,39	R\$ 31.696,10	R\$ 33.597,86	R\$ 173.405,24
FMAS (CRAS, CREAS, Benefícios eventuais e capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS)	R\$ 880.118,03	R\$ 1.152.670,41	R\$ 909.785,31	R\$ 964.012,44	R\$ 3.905.586,19
Programa Família Acolhedora (Serviço de acolhimento em	R\$ 23.823,38	R\$ 29.900,00	R\$ 26.767,97	R\$ 28.374,05	R\$ 108.865,40



Rua Tocantins, nº 600, Centro
 Entre Rios do Oeste – PR
 Fone: (45) 3257-1268

	família acolhedora)⁷					
	Programa Guarda subsidiada⁸	R\$ 18.075,00	R\$ 34.212,00	R\$ 35.000,00	_____	R\$ 87.287,00
	Subtotal	R\$ 1.883.674,24	R\$ 2.580.579,95	R\$ 2.012.109,20	R\$ 2.095.375,75	R\$ 8.570.739,14
	TOTAL GERAL Federal + Estadual + Municipal	R\$ 2.128.788,93	R\$ 2.901.542,07	R\$ 2.292.578,51	R\$ 2.388.173,22	R\$ 9.710.082,73

⁷ Atualmente o Programa Família Acolhedora está previsto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, porém, a partir do ano de 2024 estará previsto dentro do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tendo em vista que é um serviço previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

⁸ O programa Guarda Subsidiada está previsto dentro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, porém, por estar atualmente sob a responsabilidade do CREAS, entendemos importante prever sua descrição e orçamento dentro do PMAS.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Para que possamos efetivar de fato a Política de Assistência Social, é imprescindível que haja a disponibilidade de recursos financeiros e humanos. Deste modo, o PMAS com vigência para 2022 – 2025 prevê que ocorra o cofinanciamento das três esferas de governo, sendo Federal, Estadual e Municipal.

O Art. 53 da NOB/SUAS/2012 estabelece que os municípios devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:

- I - Custeio dos benefícios eventuais;
- II - Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
- III - atendimento às situações emergenciais;
- IV - Execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;
- V - Provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal.

No que se refere ao financiamento municipal, a Lei nº 2.510 de 07 de novembro de 2017, aponta em seu art. 25, que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos, quando houver;
- III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

para prestação de serviços de Assistência Social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 e § 1º do art. 22 da Lei Federal nº 12.435/2011;

VII- Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência previstas na NOB/RH/SUAS, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Bem como, é de extrema importância destacarmos que o Conselho de Assistência Social é responsável por fiscalizar e acompanhar a execução dos recursos da política de Assistência Social em âmbito municipal conforme previsto na Lei municipal nº 2.510/2017 em seu artigo 7, itens III, V, VIII, XIX.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução, bem como a implementação das ações, visando mensurar se os resultados foram ou não alcançados. A avaliação é um momento de reflexão e análise que avalia o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação da Política de Assistência Social proposta no Plano.

Deste modo, tanto o monitoramento quanto a avaliação são indispensáveis para a execução do Plano de Assistência Social, pois a partir destes instrumentos que poderá ser identificado os avanços e dificuldades obtidos através da elaboração do mesmo, e ainda, sobre a viabilidade de execução.

Ambos os procedimentos serão utilizados para realimentar anualmente o Plano, racionalizando e otimizando recursos, para que alcance os resultados previstos e, por conseguinte, as transformações pretendidas.

O presente documento será executado no quadriênio de 2022 a 2025, sendo que sua revisão está ocorrendo no ano de 2023, após a realização da Conferência Municipal de Assistência Social. A revisão do PMAS será apreciada, aprovada e publicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Caso a gestão ou mesmo o Conselho de Assistência Social entenda a necessidade, este Plano poderá ser revisado anualmente, de acordo a realidade social do Município.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

10. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano de Assistência Social será executado no quadriênio de 2022 a 2025, sendo o mesmo período de vigência do PPA – Plano Plurianual.

Em 2023, após a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o PMAS foi revisado pelo órgão gestor em conjunto com os demais equipamentos que integram a política de Assistência Social, sendo encaminhado posteriormente para apreciação, aprovação e publicação do Conselho Municipal de Assistência Social.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências**. Brasília, DF, 1993.

_____. Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social**. Brasília, DF, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012**. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF, 2009.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 50ª ED. Edição Câmara, Brasília, 2016.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome Brasília. Nov. 2005.

_____. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009

_____. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011.

ENTRE RIOS DO OESTE. **Lei Municipal nº. 3.024/2021 Dispõe sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Entre Rios do Oeste**. Entre Rios do Oeste, 29 de setembro de 2021.



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.056/2021. Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que visa proporcionar Convivência Familiar e Comunitária à Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e Pessoal afastados do Convívio Familiar por Decisão Judicial, cria a Bolsa Auxílio para as Famílias Acolhedoras e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 15 de dezembro de 2021.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.099/2022. Dispõe sobre o Programa de Guarda Subsidiada em família extensa ou ampliada para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social no âmbito do município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná e das outras providências. Entre Rios do Oeste, 04 de maio de 2022.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 2.510/2017. Dispõe sobre a Conferência Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 07 de novembro de 2017.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei Municipal nº 3.227/2023. Dispõe sobre a Política municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 23 de maio de 2023.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 2.879/2020. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Entidades de atendimento governamentais e não-governamentais e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 05 de junho de 2020.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 3.002/2021. Altera dispositivos da Lei nº 2.879/20, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Entidades de Atendimento Governamentais e não Governamentais e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 29 de junho de 2021.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 3.189/2022. Altera dispositivos da Lei n.º 2.879, de 05 de junho de 2020, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Entidades de Atendimento Governamentais



Rua Tocantins, nº 600, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1268

e não Governamentais e da outras providencias. Entre Rios do Oeste, 13 de dezembro de 2022.

ENTRE RIOS DO OESTE. Lei nº 2.470/2017. Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. Entre Rios do Oeste, 22 de agosto de 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama das cidades do Paraná – Entre Rios do Oeste.** Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/entre-rios-do-oeste/panorama>. Acessado em 15 de agosto de 2023, as 13h50min.

RI – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES. **Relatório de Programas e Ações.** Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=410753&aM=Q>. Acessado em 17 de agosto de 2023, as 15h.